



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de Março de 2021 teve início às 9:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projetos de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Lucas Coelho, dos Centros de Ensino Lucas Coelho, CNPJ: 01.867.226;0001-57, situado na Praça da Alegria, S/N e do Anexo Cocos situado na Rua Adão Leandro, S/N- Povoado Cocos, ambos no Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão, reuniram-se no Centro de Ensino Lucas Coelho, para a abertura dos Projetos de venda dos referidos Centros de Ensino. Fizeram-se presentes:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Mary de Jesus Pereira de Oliveira	Gestora Geral	Professora	(89) 98809-3331	mary.bleite@hotmail.com
Celmar Lustosa Santos	Secretário	Professor	(89) 98803-3553	celmarlustosa@yahoo.com.br
Maria Aparecida Pereira Gomes	Tesoureira	Professora	(89) 98815-1425	aparecidabanner@hotmail.com
Felix Costa Moura	Conselho Fiscal	Representante de pais	(89) 98819-0100	Felixfarmacia2019@hotmail.com
Maria Aparecida Pereira de Sousa	Conselho Fiscal	Representante de pais	(89) 98811-7750	
Marta Helena Pereira	Conselho Fiscal	Representante de pais	(89) 98807-2339	
Isaias Pereira da Silva	Fornecedor	Autônomo	(89) 98123-0767	
Celber Lustosa Santos	Colegiado Escolar	Representante de pais	(89) 98806-1121	

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21185590	Centro de Ensino Lucas Coelho	01.867.226/0001-57	Praça da Alegria, S/N- Centro-Benedito Leite- MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado a Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

1- Isaias Pereira da Silva

CPF: 609.436.323-07

Município/UF: Benedito Leite - MA

2- João Pereira da Silva Neto

CPF: 537.205.803-00

Município/UF: Benedito Leite - MA

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

[Assinatura]

[Assinatura]

Marta Helena Pereira de Sousa

[Assinatura]

M^{ra} Aparecida P. Sousa

ISAIAS PEREIRA DA SILVA

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21185590	Centro de Ensino Lucas Coelho	1º	1- Isaias Pereira da Silva
21185590	Centro de Ensino Lucas Coelho	2º	2- João Pereira da Silva Neto
21272999	Centro de Ensino Lucas Coelho – Anexo Cocos	1º	1 – Isaias Pereira da Silva
21272999	Centro de Ensino Lucas Coelho – Anexo Cocos	2º	2 – João Pereira da Silva Neto

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Celmar Lustosa Santos, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Apolliviana
[assinatura]
[assinatura]

maria Helena Pereira de Souza

[assinatura]
m^o Aparecido P. Sousa
[assinatura]

ISAIAS PEREIRA DA SILVA



1. Mary de Jesus Pereira de Oliveira
2. Felice Angélica Santos
3. Almyr Antonio Jorly
4. Marta Zélia Pereira de Sousa
5. Felix Costa Moura.
6. Maria Aparecida Pereira de Sousa
7. Maria Aparecida Pereira Gomes
8. ISHIAS PEREIRA DA SILVA